

**ANEXO II DA PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

<b>ANEXO 2 AO QUAL SE REPORTA O INCISO XIV DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012</b>																			
<b>CARGO .....</b>		<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>								<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:</b>								<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE .....</b>		<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>								<b>Segundo grau completo e CNH - Categoria "A" ou "B" ou "AB".</b>								<b>40:00 HORAS</b>	
<b>NÚMERO DE VAGAS .....</b>		<b>35</b>																	
<b>PROMOÇÃO VERTICAL</b>		<b>PROGRESSÃO (GRAUS)</b>																	
		<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>26</b>	<b>28</b>	<b>30</b>	<b>32</b>	<b>34</b>
<b>ESCOLARIDADE/NÍVEL</b>		<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>P</b>	<b>Q</b>	<b>R</b>
ENSINO MÉDIO	I	R\$ 2.424,00	R\$ 2.472,48	R\$ 2.521,93	R\$ 2.572,37	R\$ 2.623,82	R\$ 2.676,29	R\$ 2.729,82	R\$ 2.784,41	R\$ 2.840,10	R\$ 2.896,90	R\$ 2.954,84	R\$ 3.013,94	R\$ 3.074,22	R\$ 3.135,70	R\$ 3.198,42	R\$ 3.262,38	R\$ 3.327,63	R\$ 3.394,19
CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO	II	R\$ 2.666,40	R\$ 2.719,73	R\$ 2.774,12	R\$ 2.829,61	R\$ 2.886,20	R\$ 2.943,92	R\$ 3.002,80	R\$ 3.062,86	R\$ 3.124,11	R\$ 3.186,59	R\$ 3.250,33	R\$ 3.315,33	R\$ 3.381,64	R\$ 3.449,27	R\$ 3.518,26	R\$ 3.588,62	R\$ 3.660,40	R\$ 3.733,60
GRADUAÇÃO	III	R\$ 2.933,04	R\$ 2.991,70	R\$ 3.051,53	R\$ 3.112,57	R\$ 3.174,82	R\$ 3.238,31	R\$ 3.303,08	R\$ 3.369,14	R\$ 3.436,52	R\$ 3.505,25	R\$ 3.575,36	R\$ 3.646,87	R\$ 3.719,80	R\$ 3.794,20	R\$ 3.870,08	R\$ 3.947,49	R\$ 4.026,44	R\$ 4.106,96
PÓS-GRADUAÇÃO	IV	R\$ 3.226,34	R\$ 3.290,87	R\$ 3.356,69	R\$ 3.423,82	R\$ 3.492,30	R\$ 3.562,14	R\$ 3.633,39	R\$ 3.706,06	R\$ 3.780,18	R\$ 3.855,78	R\$ 3.932,90	R\$ 4.011,55	R\$ 4.091,78	R\$ 4.173,62	R\$ 4.257,09	R\$ 4.342,23	R\$ 4.429,08	R\$ 4.517,66
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	V	R\$ 3.548,98	R\$ 3.619,96	R\$ 3.692,36	R\$ 3.766,20	R\$ 3.841,53	R\$ 3.918,36	R\$ 3.996,73	R\$ 4.076,66	R\$ 4.158,19	R\$ 4.241,36	R\$ 4.326,18	R\$ 4.412,71	R\$ 4.500,96	R\$ 4.590,98	R\$ 4.682,80	R\$ 4.776,46	R\$ 4.871,99	R\$ 4.969,43
MESTRADO	VI	R\$ 3.903,88	R\$ 3.981,95	R\$ 4.061,59	R\$ 4.142,82	R\$ 4.225,68	R\$ 4.310,19	R\$ 4.396,40	R\$ 4.484,33	R\$ 4.574,01	R\$ 4.665,49	R\$ 4.758,80	R\$ 4.853,98	R\$ 4.951,06	R\$ 5.050,08	R\$ 5.151,08	R\$ 5.254,10	R\$ 5.359,19	R\$ 5.466,37
DOCTORADO	VII	R\$ 4.294,26	R\$ 4.380,15	R\$ 4.467,75	R\$ 4.557,11	R\$ 4.648,25	R\$ 4.741,21	R\$ 4.836,04	R\$ 4.932,76	R\$ 5.031,41	R\$ 5.132,04	R\$ 5.234,68	R\$ 5.339,38	R\$ 5.446,16	R\$ 5.555,09	R\$ 5.666,19	R\$ 5.779,51	R\$ 5.895,10	R\$ 6.013,01
<b>PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.</b>																			
<b>PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.</b>																			
<b>OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.</b>																			
<p>Fazer o controle epidemiológico da zoonoses. Fazer palestras educativas de forma simplificada para a população sobre zoonoses. Visitar os domicílios de forma rotineira visando a profilaxia das zoonoses. Combater utilizando meios químicos e físicos os animais causadores das zoonoses. Participar das campanhas de vacinação animal. Participar das campanhas de limpeza urbana visando o combate de insetos e roedores causadores de doenças ao homem. Encaminhar para exames laboratoriais materiais físicos e orgânicos. Orientar a população a evitar a disseminação das zoonoses. Fazer relatórios mensais das atividades desenvolvidas e apresentá-los à sua chefia imediata. Cumprir rigorosamente as metas pré-fixadas pela chefia imediata. Participar das campanhas de vacinação humana. Participar juntamente com a equipe multiprofissional da área de saúde nas medidas profiláticas no combate às verminoses. Fazer a notificação das doenças de controle epidemiológico. Fazer a vigilância das fontes de água potável do município. Fazer a coleta das amostras de água consumida pela população para avaliação de potabilidade. Fazer a vigilância entomológica para doença de Chagas e Dengue. Fazer a vigilância de hospedeiros e reservatórios para a esquistossomose. Fazer a captura e apreensão de cães errantes. Fazer a eutanásia de cães em caso de calazar e raiva; Fazer relatórios diários, semanais e mensais; Realizar medidas de controle do mosquito transmissor da Dengue nos imóveis; Realizar medidas de controle e combate a animais peçonhentos; Cumprir as Metas dos programas pactuados com o Ministério da Saúde, na forma estipulada por este órgão. Exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.</p>																			
Cláudio (MG), 22 de julho de 2022.																			

**AGOSTINHO NONATO GOMES MARTINS**  
(Tim Maritaca)  
Presidente

**MARCOS PAULO TOSTES DUTRA QUIRINO**  
(MARCOS PAULO DUTRA)  
1º Secretário